



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 737 / GABI / 2022

Ponte Nova, 5 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 744/2022/SAPL/DGRI.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

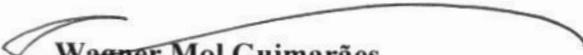


PROTOCOLO GERAL 1322/2022
Data: 06/10/2022 - Horário: 13:41
Administrativo

Senhor Presidente:

Em atenção ao **Of. nº 744/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 229/2022**, Protocolado nº 1232/22, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicitando cópia do projeto e da planilha de custos referentes à obra a ser executada na ponte localizada no Distrito de Vau Açu. Segue anexo Ofício Nº 122/2022/SEPLADE, contendo todas as informações solicitadas.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ponte Nova - MG, 20 de setembro de 2022.

Ofício nº 744/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.

*SEM O B
SEPLASE*

Assunto: comunica requerimento nº 0229/2022, protocolado sob o nº 1232/2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada no dia 19/09/2022, foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula solicitando-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, cópia do projeto e da planilha de custos referentes à obra a ser executada na ponte localizada no distrito de Vau Açu, informando ainda o cronograma de execução e o motivo pelo qual ainda não foi feito um serviço paliativo que possibilite o deslocamento seguro dos moradores da região.

Atenciosamente,

Pracatá
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Recebido em
21/09/2022
Ass.:
às 16:36hs



OF. Nº 122/2022/SEPLADE

Ponte Nova, 03 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

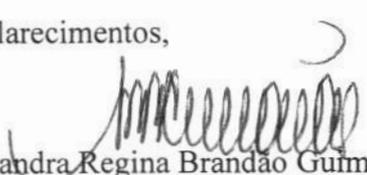
Em atenção ao ofício nº 744/2022/SAPL/DGRI, requerimento 0229/2022, protocolado sob nº 1232/2022, informamos que a licitação da Obra de Reconstrução de Ponte em Concreto no Distrito do Vau-Açú, foi aberta através do o Processo Licitatório nº 159/2022, Pregão Eletrônico nº 113/2022, certame marcado para o dia 10/10/2022, às 13hs, conforme publicações em anexo.

Salientamos que para a concepção do projeto, tivemos que preceder do levantamento topográfico e da avaliação do solo através de Sondagem à Percussão, o que demandou tempo para a execução. Em anexo 1 projeto e documentos pertinentes.

Esclarecemos que este recurso é oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme ofício recebido em anexo 2.

Ressaltamos que entendemos a anseio da comunidade uma vez que os mesmos estão a alguns meses tendo que utilizar um desvio, e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU) vem fazendo manutenção na estrada utilizada como desvio com patrolamento e cascalhamento afim de garantir o bom tráfego de cargas e pessoas na região. Não há a possibilidade de se fazer estrada paliativa nesse momento uma vez que já estamos com todo o processo encaminhado para construção da nova ponte de concreto na comunidade. E que os recursos e profissionais demandados para o paliativo, descobririam outra comunidade atingida, na qual a defesa civil nacional não aprovou os projetos, acarretando uma grande demanda de serviços próprios da SEDRU em outras comunidades rurais.

Ao dispor para maiores esclarecimentos,


Sandra Regina Brandão Guimarães

Recbi 09/10/2022
[Handwritten initials]

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Licitação

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.

Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

Número da licitação: 113/2022

Número do processo administrativo: 159

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação legal: Pregão Lei 10520/2002

Objeto: Execução de obra de reconstrução de ponte em concreto no distrito do Vau-Açú

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Valor estimado: R\$ 370.554,95

Data de publicação: 28/09/2022

Data limite: 10/10/2022

Data de abertura: 10/10/2022

Horário de abertura: 13:00

Status: Em andamento

Arquivos para download

Realize o login para receber em seu e-mail todas as notificações pertinentes a este processo. É possível efetuar o download dos arquivos abaixo sem a necessidade do login, porém você não receberá as atualizações deste processo.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**

Gerenciar cookies

Editais

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

EDITAL PRC0159/2022

682kb

Data da publicação: 28/09/2022

PLANILHAS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO

2274kb

Data da publicação: 28/09/2022

Enviar questionamentos

Questionamento

Caracteres restantes:

 Gerenciar cookies

2° _____
CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:332C9C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

Processo nº 312/2022 - Edital nº 051/2022 - Pregão Presencial nº 033/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás (13 kg e 45 kg) e vasilhame para gás de cozinha de 13 kg para atender as demandas das Secretárias Municipais de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 10/10/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 27/09/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E9012E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 159/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 159/2022 – Pregão Eletrônico Nº 113/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 159/2022 – Pregão Eletrônico Nº 113/2022 – Data: 10/10/2022 às 13h00min. contratação de serviços para RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO DO VAU-AÇÚ.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5256C479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

Processo administrativo nº 246/2022 – Pregão Presencial 101/2022, torna público que celebrou contrato para Prestação de Serviços preventivos e corretivos de Lixamento e Polimento dos pisos dos Prédios do Município de Pratápolis-MG, através do Registro de Preço, ficando como contratada a empresa AMANDA

CRISTINA DE ACACIO SILVA OLIVEIRA (CNPJ:
35.424.750/00001-75).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2CD14317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 236/2022 – Pregão Presencial 97/2022, torna público que celebrou contrato para Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria em gestão de saúde, ficando como contratada a empresa ARN PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.851.164/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D12C5340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 12-2022

O Município de Prudente de Moraes – MG torna público aos interessados, em obediência à Lei Federal 8.666/93, o Termo de Rescisão dos itens 22, 24, 25, 26, 66 e 67 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 55/2022, celebrada entre o Município de Prudente de Moraes/MG e Apolo Distribuidora de Alimentos Ltda, através do Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022, SRP nº 16/22.

Prudente de Moraes – MG, 27 de setembro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:FC34E869

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

O Município de Prudente de Moraes/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade **pregão presencial nº 28/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 074/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoas, para o transporte de pacientes em tratamento de saúde, com fornecimento de veículo e mão de obra de motorista habilitado. Veículo de no mínimo 07 (sete) lugares com motorista, seguro total com todos os componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no MÁXIMO 05 (cinco) anos.*

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Moraes/MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemoraes.mg.gov.br ou solicitado através do correio eletrônico licitacoes@prudentedemoraes.gov.br

O ato de credenciamento iniciará às 9 horas do dia 10/10/2022 e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemoraes.gov.br.

Contrato nº 299/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Decore Interiores LTDA. Processo licitatório nº 096/2022, Dispensa 034/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de colorímetro microprocessado digital para verificação de água para o departamento de vigilância epidemiológica e ambiental de Pintópolis/mg. Valor global de R\$ 11.520,00. Assinatura 15/09/2022. Vigente até 16/09/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:1687AC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.606 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE AÇÕES
PEDAGÓGICAS ADAPTADAS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO
FÍSICA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.

LEI Nº 4.606/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Dispõe sobre a adoção de ações pedagógicas adaptadas nas aulas de Educação Física para Estudantes com Deficiência.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais da educação básica deverão implementar ações pedagógicas adaptadas nas aulas de Educação Física para estudantes com deficiência, objetivando sua inclusão e desenvolvimento de forma isonômica com os demais estudantes.

Art. 2º As ações pedagógicas adaptadas da Educação Física para estudantes com deficiência deverão observar as seguintes diretrizes:
I - estimular e garantir o atendimento educacional integral no que diz respeito à educação física escolar, garantindo a inclusão do estudante com deficiência nas atividades em geral;

II - promover a prática e o ensino de atividades físicas adaptadas a pessoas com deficiência;

III - promover a capacitação contínua aos professores da área de educação física e aos professores de apoio ao estudante com deficiência, para aplicação deste programa de inclusão social;

IV - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;

V - garantia pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, de materiais didáticos adaptados para as aulas de Educação Física.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, para o desenvolvimento do Programa de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência.

Parágrafo único. O Executivo fomentará a realização de palestras e demonstrações de atividades esportivas nas escolas a serem realizadas por pessoas com deficiência, praticantes de esportes, de modo que sirvam de exemplo e inspiração aos alunos.

Art. 4º Instituições de ensino particulares que tenham na grade curricular a educação física e não desenvolvam programas congêneres não poderão participar de programas ou projetos municipais que envolvam a transferência de recurso, celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F2EA0ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.692 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA SIMONE
MARIA JULIO POLESCA DO CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO I

DECRETO Nº 12.692/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Simone Maria Julio Polesca do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o nº 008871/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F908175F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 003/2022

Processo Nº 154/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio desta “RETIFICAR” o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 003/2022 – Processo Nº 154/2022, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas de informática para atender o Setor de Tecnologia da Informação. A referida retificação altera a data da sessão, passando o certame para o dia 05 (cinco) de outubro de 2022 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1> e www.comprasnet.gov.br.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9ADB7D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO - PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo Nº 159/2022 – Pregão Eletrônico Nº 113/2022 – RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO DO VAU-AÇÚ. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “COMUNICAR” que onde se lê “(Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado, barramento de terra para acumulação de água:)” lê-se “(Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado)”, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal

comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se,

Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO

(Pregoeiro).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AB3ABC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 152/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 152/2022 – Pregão Eletrônico Nº 108/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 152/2022 – Pregão Eletrônico Nº 108/2022 – Data: 13/10/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática. José Geraldo Cremonesi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FE094D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO - PROCESSO Nº 146/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo Nº 146/2022 – Pregão Eletrônico Nº 104/2022 - Execução de serviços para recuperação de talude nos fundos da UBS Vale do Ipê. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “COMUNICAR” que onde se lê “(9.11.4 Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado, barramento de terra para acumulação de água:)” lê-se “ (9.11.4 Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado)”, o mesmo se aplica aos subitens 9.11.4.1. e 9.11.4.2., permanecendo as demais cláusulas do edital malteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR

(Pregoeiro).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:711588CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 018/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 018/2022, na data de 19/10/2022, às 09h00min. Processo Licitatório nº. 068/2022, objetivando a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de pavimentação asfáltica conforme planilha e projeto executivo a serem executados conforme Convênio nº 13001745/2022/SEINFRA. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/09/2022.

Publicado por:

Renato Santana Saraiva
Código Identificador:13E918CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.442, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera a Lei Municipal n.º 2.369 de 24 de fevereiro de 2021 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal n.º 2.369 de 24 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Em nenhuma hipótese a relação decorrente da celebração do Termo de Compromisso, visando à execução do estágio de que trata esta Lei, configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo tanto o Município de Prados – MG quanto a Instituição de Ensino referida no art. 1º desta Lei observarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – promover a matrícula e fiscalizar a frequência regular do educando em curso de Pedagogia e de Psicologia pertencentes à Instituição de Ensino;

II – promover a celebração de Termo de Compromisso entre o educando, o Município de Prados – MG e a Instituição de Ensino referida no art. 1º desta Lei;

III – imprimir observância quanto à compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

§ 1º - O Município de Prados promoverá a contratação de seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com os valores praticados no mercado.

§ 2º - No caso do estágio em Psicologia, quando realizado na área de educação, o Município de Prados – MG realizará o pagamento de 01 (uma) bolsa de estudos para cada um dos estagiários sob o valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis).

§ 3º - O valor que trata o parágrafo anterior será reajustado sempre no mês de janeiro do correspondente ano, observando-se em tal hipótese a variação sofrida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ao longo do período acumulado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de setembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:996BB037

Cliente: Viavoz Eireli

Local: Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG

Relatório n° 083/2022

Relatório de Sondagem à Percussão

Rel. nº 083/2022

Cliente: Viavoz Eireli**Local:** Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG**Relatório nº 083/2022**

1. As sondagens foram rigorosamente executadas conforme prescrições das seguintes normas da ABNT:
 - ✓ NBR-8036/1983 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios;
 - ✓ NBR-6484/2020 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT Método de Ensaio;
 - ✓ NBR-6502/2022 – Rochas e Solos – Terminologia;
 - ✓ NBR-13441/2021 – Rochas e Solos – Simbologia.

2. As sondagens de simples reconhecimento do subsolo com finalidade de fundação foram executadas segundo as recomendações da norma ABNT 6484/2020 - Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio. O índice NSPT foi obtido pela cravação de amostrador, cravado com martelo padronizado de massa igual a 65 kg. A composição de perfuração e de cravação do amostrador padrão é constituída por hastes de aço e possui peso teórico de 32 N/m. Os tubos de revestimento têm diâmetro externo de 66,50 mm.

3. Para a determinação do perfil de solos e características geológico-geotécnicas dos solos perfurados foram realizados **02 (dois)** furos de sondagem designados por **SP-01** e **SP-02**, perfazendo um total de **14,22** metros lineares, cuja locação está indicada em croqui anexo. A cota está indicada em relação à boca do furo de sondagem.

4. A execução da sondagem à percussão no sistema manual (NBR 6484/2020) abrange a realização de três etapas básicas: o avanço do furo de sondagem, a cravação do amostrador padrão e obtenção do índice de

Cliente: Viavoz Eireli**Local:** Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG**Relatório nº 083/2022**

resistência à penetração (NSPT), e a retirada de amostras deformadas de solo. A presença do nível d'água freático é anotada sempre que o mesmo estiver presente.

- 4.1. Avanço do furo de sondagem: é realizado a seco com uso de trado concha ou helicoidal quando feita acima do NA freático, e com uso de lavagem via trépano com circulação de água sob pressão quando feita abaixo do NA freático, ou quando o avanço da perfuração com emprego do trado helicoidal for inferior a 50 mm após 10 min de operação ou no caso de solo não aderente ao trado.
- 4.2. Determinação do índice NSPT: O índice de resistência NSPT corresponde ao número de golpes do martelo padrão necessários para cravar os últimos 30 cm do amostrador padrão.
- 4.3. Amostragem: A obtenção de amostras pode ser feita durante a perfuração do solo, via trado, pelo amostrador bi-partido, ou coletada na bica de lavagem. A classificação do material coletado segue as recomendações da NBR 6484/2020.
5. Para cada furo é fornecido um perfil geotécnico, contendo: a sequência das camadas entre as sondagens executadas, o nível d'água, a cota em relação ao RN, a classificação do material encontrado, destacando o tipo do solo, cor, plasticidade e umidade (aproximados), o índice de consistência (para argilas e siltes plásticos) e o grau de compactação dos solos de predominância siltosa ou arenosa.

Cliente: Viavoz Eireli**Local:** Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG**Relatório nº 083/2022**

6. Durante a execução da sondagem é medido o nível do lençol freático no momento em que ele é atingido e após proceder 24 horas de sua verificação. Entretanto, aconselhamos a confirmação de sua exata posição em decorrência da execução das fundações pois o mesmo pode sofrer alterações ao longo do tempo. Conforme item 5.2.5 da NBR-6484/2020, o nível d'água é medido durante a perfuração e no mínimo 12 horas após o término das sondagens e retirada do tubo de revestimento. É também válido a certificar se há eventual escape de água (total ou parcial) e / ou ocorrência de artesianismo durante a perfuração. É comum a variação de sua cota no espaço de tempo decorrido entre a execução das sondagens e a execução das fundações.

Informações sobre o Relatório

Os laudos apresentados contêm as seguintes informações:

- ✓ Identificação do furo;
- ✓ Cota do furo em relação ao RN (referencial de nível);
- ✓ Profundidade das camadas em relação à boca do furo;
- ✓ Profundidade do lençol freático em relação à boca do furo quando encontrado;
- ✓ Classificação tátil-visual das amostras retiradas;
- ✓ Relatório Fotográfico.

As amostras de solo coletadas no ensaio SPT ficarão à disposição por um período de 60 (sessenta) dias. Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e orientação quanto aos estudos e projetos geotécnicos necessários para a realização da obra em questão.

Fundações e Construções

Cliente: Viavoz Eireli

Local: Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG

Relatório nº 083/2022

A tabela a seguir apresenta os parâmetros usados como referência nas descrições:

Tabela A.1 – Estado de compactidade e consistência

Solo	Índice de resistência à penetração <i>N</i>	Designação ^a
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	20 a 30	Muito rija(o)
	> 30	Dura(o)

^a As expressões empregadas para a designação da compactidade das areias (fofa, compacta etc.) são referências à deformabilidade e à resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações, e não podem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na mecânica dos solos.

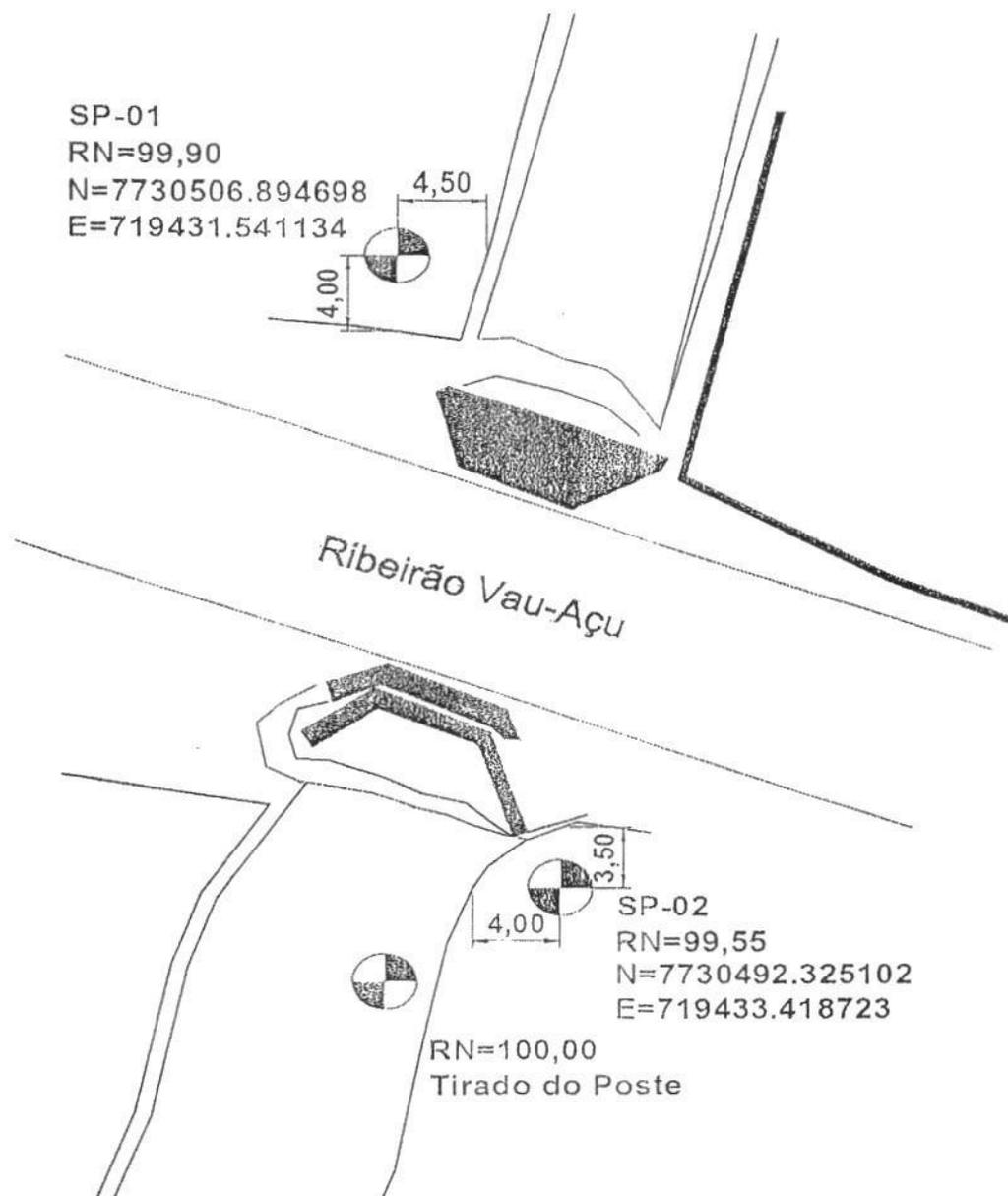
Fonte: NBR 6484/2020.

Atenciosamente,

Marcos Venícius Gervásio
Engenheiro Civil e Seg. Trabalho
CREA-MG: 51.118/D

CLIENTE: Viavoz Eireli

LOCAL: Ponte Vau-Açu - Ponte Nova/MG



Responsável Técnico: Eng^o Civil e Segurança do Trabalho Marcos Venícius Gervásio

Data: 21/09/2022

Geosolos Fundações e Construções Eireli
Rua do Andrade, 105, sala 904- Bairro José Elói - João Monlevade - MG
Fone: (31) 3852-3018 - geosolos.sondagem@yahoo.com.br

Revestimento	Método cravação	Cota releção R.N.	Inicial	Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		N° 083/2022				
									Furo SP 01	Cota 99,90	30 cm finais 30 cm iniciais				
									SPT - Standart Penetration Test						
									Camadas - Classificação dos solos						
1,0	TC	94,9			8	8	1	0,60	TC. Silte argiloso com pedreg, marrom, seco.						
					7	6	2		Silte argiloso com pedregulhos, médio, marrom, seco.						
					5	4	3	2,45	Areia fina com pedregulhos, fofa, cinza, úmida.						
					4	5	4	3,45	Silte arenoso com pedregulhos, pouco compacta, cinza, úmido.						
					10	14	5	4,45	Silte argiloso com pedregulhos, rijo, cinza, úmido.						
					52	30	6	5,45							
					38/12		7	7,12	Silte argiloso, dura, cinza, úmido.						
							8		FURO INTERROMPIDO						
							9								
							10								
							11								
							12								
							13								
							14								
							15								
							16								
							17								
							18								
							19								
							20								
							21								
							22								
							23								
							24								
							25								
							26								
							27								
							28								
							29								
							30								
							31								
							32								
							33								
							34								
							35								
							36								
							37								
							38								



Nível d'água		Amostrador		Revestimento Ø 2 3/8 "		Data de execução	
Inicial	2,95 m 13/09/2022	Ø interno	1 3/8 "	Peso	65,0 kg	Início 13/09/2022	
Final	2,70 m 14/09/2022	Ø externo	2 "	Altura de queda	75,0 cm	Término 13/09/2022	

Obs: Sistema de execução: Sistema de Sondagem Manual.

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	Inicial	Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		Nº 083/2022			
									Furo SP 02	Cota 99,55	30 cm finais 30 cm iniciais 10 20 30 40			
1,0	TC	94,55			8	9	1	0,60	TC. Silte argiloso com pedreg, marrom, seco.					
					7	6	2	1,45	Silte argiloso com pedreg, média, marrom, seco.					
					5	4	3	2,45	Argila, média, cinza, seca.					
					4	4	4	3,45	Argila com pedregulhos, mole, variegado, úmida.					
					10	16	5	4,45	Argila, mole, variegado, úmida.					
					40	44/10	6	5,45	Areia média com pedregulhos, medianamente compacta, marrom, úmida.					
					40/10		7	6,45	Silte argiloso, duro, marrom, úmido.					
							8	7,10	Silte argiloso com pedreg, duro, marrom, úmido.					
							9		FURO INTERROMPIDO					
							10							
							11							
							12							
							13							
							14							
							15							
							16							
							17							
							18							
							19							
							20							
							21							
							22							
							23							
							24							
							25							
							26							
							27							
							28							
							29							
							30							
							31							
							32							
							33							
							34							
							35							
							36							
							37							
							38							
Nível d'agua		Amostrador		Revestimento Ø 2 3/8 "		Data de execução								
Inicial	2,70 m	13/09/2022	Ø interno	1 3/8 "	Peso	65,0 kg	Início 13/09/2022							
Final	2,60 m	14/09/2022	Ø externo	2 "	Altura de queda	75,0 cm	Término 13/09/2022							
Obs: Sistema de execução: Sistema de Sondagem Manual.														
Digitador	Pedro Nascimento Penido		Eng. Civil e		Marcos Venicius Gervásio		21/09/2022		Folha		02			

Cliente: Viavoz Eireli

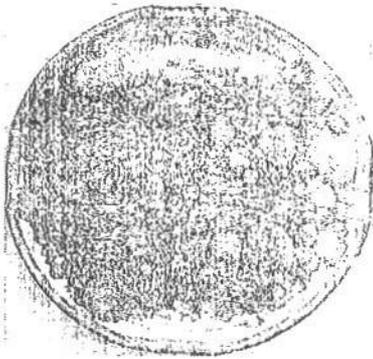
Local: Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG

Relatório nº 083/2022

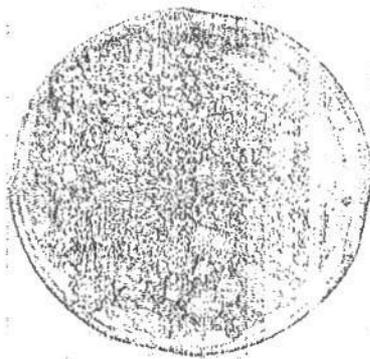
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AMOSTRAS FURO SP-01

SP-01 (Prof. 0,60m)



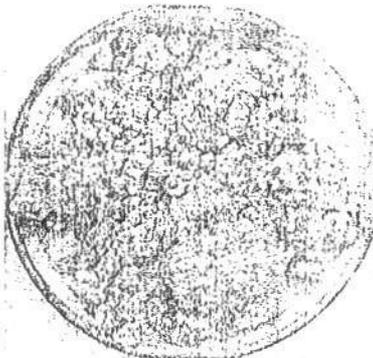
SP-01 (Prof. 1,45m)



SP-01 (Prof. 2,45m)



SP-01 (Prof. 3,45m)



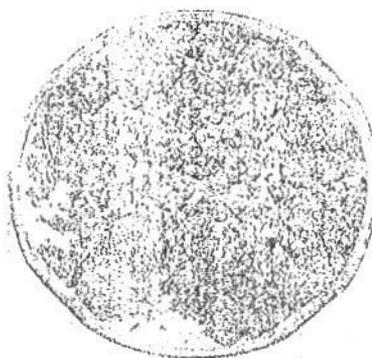
SP-01 (Prof. 4,45m)



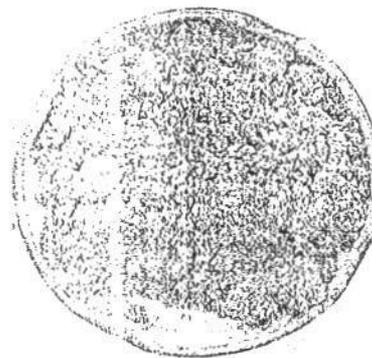
SP-01 (Prof. 5,45m)



SP-01 (Prof. 6,30m)



SP-01 (Prof. 7,12m)



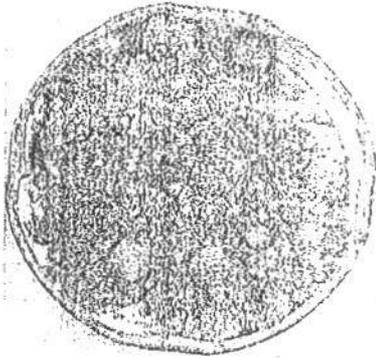
Cliente: Viavoz Eireli

Local: Ponte Vau-Açu – Ponte Nova/MG

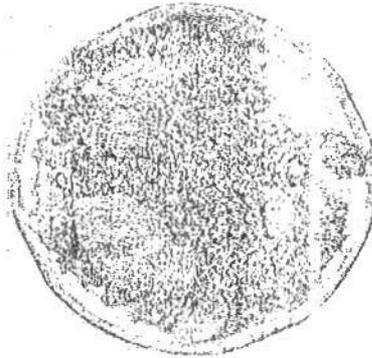
Relatório nº 083/2022

AMOSTRAS FURO SP-02

SP-02 (Prof. 0,60m)



SP-02 (Prof. 1,45m)



SP-02 (Prof. 2,45m)



SP-02 (Prof. 3,45m)



SP-02 (Prof. 4,45m)



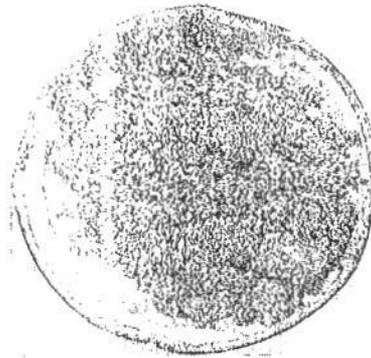
SP-02 (Prof. 5,45m)



SP-02 (Prof. 6,40m)



SP-02 (Prof. 7,10m)





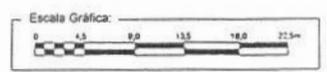
Projetos e Topografia
 @superengenharia@gmail.com
 ☎ (31) 3697-4817
 ☎ (31) 99797-3773
 ☎ (31) 98850-1000
 Av. FH. Rolfs, 30-B, Solo 102 - Vespasiano/MG

Convenções:

Banco de terreno	Bananeira	Galvão
Poste	Cerca	Fio de energia
Muro	Árvore	Criação de terreno
Paredão	Linha Fômea	Pontos de nível
Faixa de domínio	Canaliza	Alameda
Faixa não edificável	Eixo de rodovia	
Ribeirão	Galvão	
Estrada de Terra Batida	Curvas de nível	

• Curvas de nível com espaçamento vertical de 0,5m em 0,5m
 - - - Galvão com nível hipotético
 --- Curvas referidas à antiga zona

Coordenadas Geográficas de Sistema Geodésico Brasileiro Sistema UTM - Meridiano Central 45 WGS - Datum SIRGAS 2000

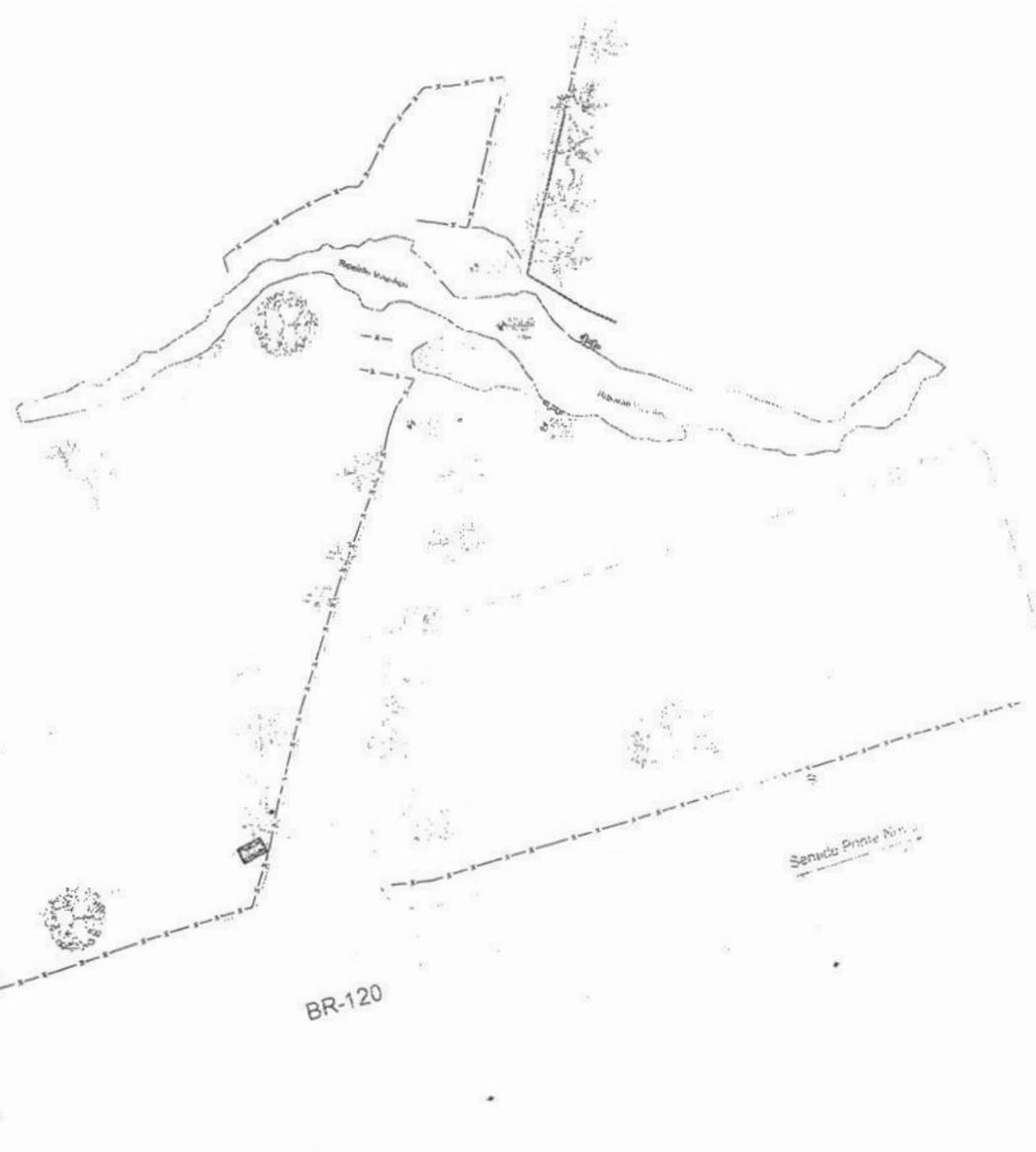


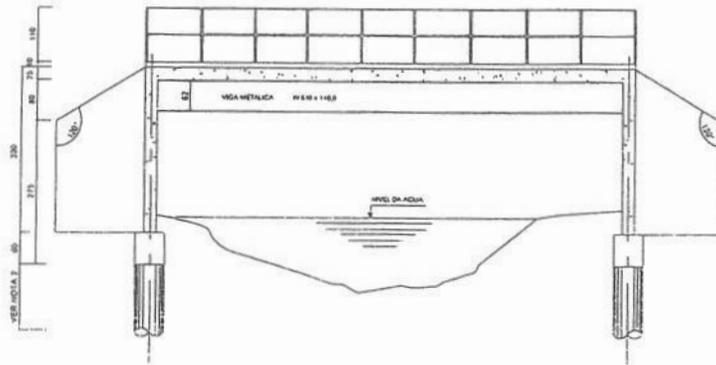
Mapa de Localização - Sem escala.



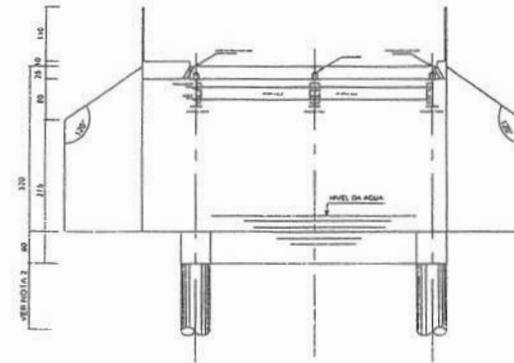
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Proprietário	Imunizadora de Aracá	Matrícula	214682/007
Área	2.394,82 m ²	Parcela	4275
Localização	Rodovia BR-120, km 387 - 232m - Vila Nova - Paranaíba/MG	Parcela	1/1
Nome	Lav. Planialtimétrico Cadastral - Paranaíba - Vila Nova Aracá	Parcela	A1
Responsável Técnico	Engenheiro Responsável	Engenheiro Responsável	Engenheiro Responsável

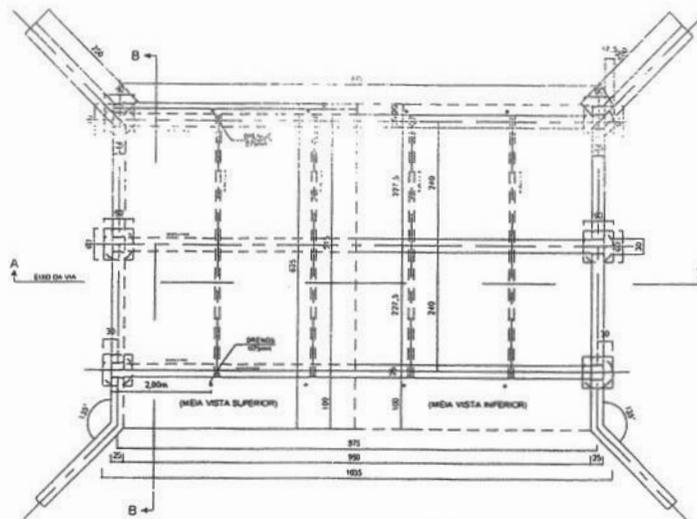




CORTE "AA"
ESC: 1/50



CORTE "BB"
ESC: 1/50

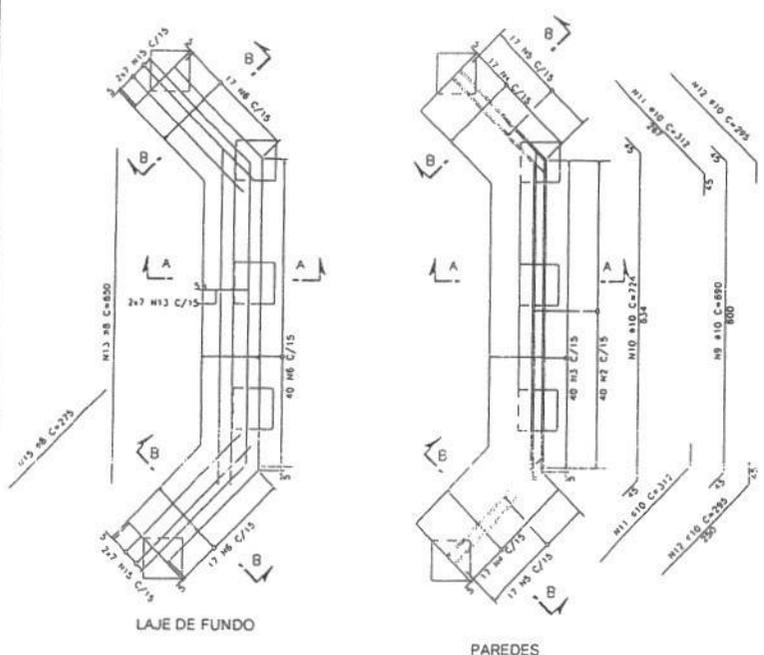


PLANTA BAIXA
ESC: 1/50

NOTAS:

- 1) TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO.
- 2) ESTIMA-SE QUE OS TUBULÕES SERÃO ESCAVADOS A CÉU ABERTO, COM UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 8,00m E SERÃO CRAVADOS NA ROCHA.
- 3) TUBOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø75mm, ESPAÇADOS UM DO OUTRO DE APROXIMADAMENTE 2,00m.

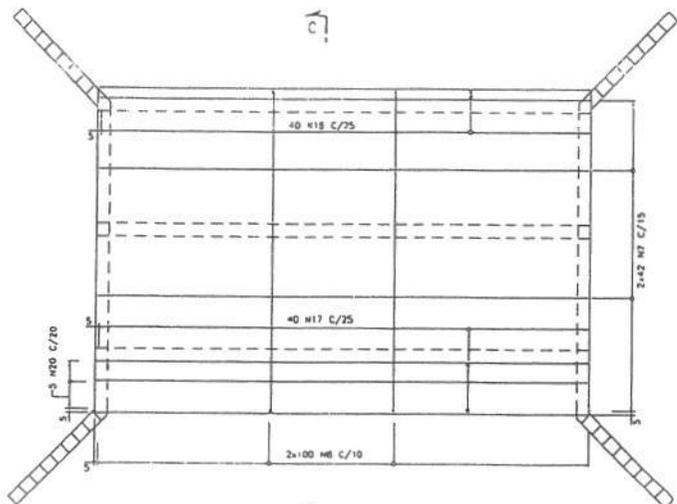
RECONSTRUÇÃO DE TRECHO PONTE DE CONCRETO		
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA		
CONTEÚDO DA FOLHA:	ESCALA:	ENGENHARIA:
PLANTA BAIXA VISTA CORTE	INDICADA	RAIOLDO BARREIRA BRUNO CARVALHO Engenheiro Civil - CREA Nº. 254.200
TIPO DE LÍNEA		
INSTITUCIONAL		
LOCALIZAÇÃO		
VAU-ACU PONTE NOVA - P. U.		



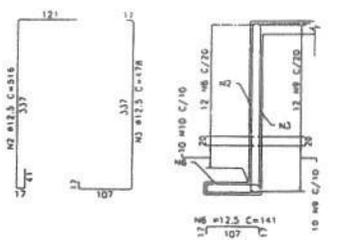
LAJE DE FUNDO

PAREDES

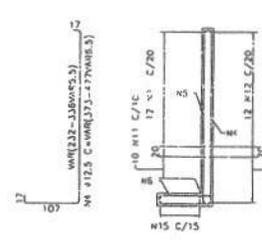
MUROS DE CONTENÇÃO
MOSTRADO E SIMÉTRICO - (2X)
ESCALA 1:50



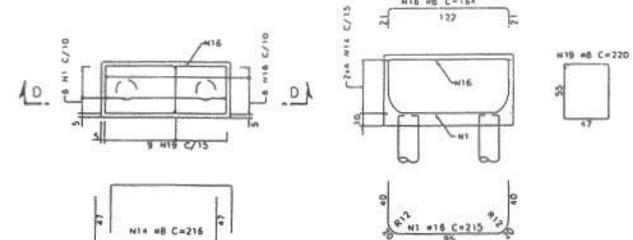
LAJE SUPERIOR
ESCALA 1:50



SEÇÃO A-A
ESCALA 1:50



SEÇÃO B-B - (2X)
ESCALA 1:50



PLANTA

SEÇÃO D-D

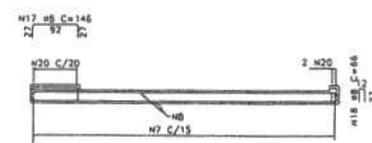
BLOCOS B1 A B10 - 10X
ESCALA 1:50

Nº	Ø (mm)	QUANT.	C. UNIT. (cm)	C. TOTAL (m)
1	16	62	215	129,00
2	12,5	80	516	412,80
3	12,5	80	478	382,40
4	12,5	68	VAR.	289,00
5	12,5	68	VAR.	244,12
6	12,5	142	141	206,66
7	12,5	80	992	8.13,28
8	12,5	200	651	1302,00
9	10	44	690	303,60
10	10	44	724	318,56
11	10	88	312	274,56
12	10	88	295	256,60
13	8	28	600	182,00
14	8	80	216	172,80
15	8	56	275	154,00
16	8	80	184	98,40
17	8	40	146	58,40
18	8	40	66	26,40
19	8	72	220	158,40
20	8,3	7	992	88,44

RESUMO - ACO CASO

Ø	C. TOTAL (m)	MASSA (kg)
16	129,00	208,40
12,5	3672,38	3672,38
10	1156,32	728,48
8	850,40	240,14
8,3	69,44	17,38
MASSA TOTAL (kg)		4964,68

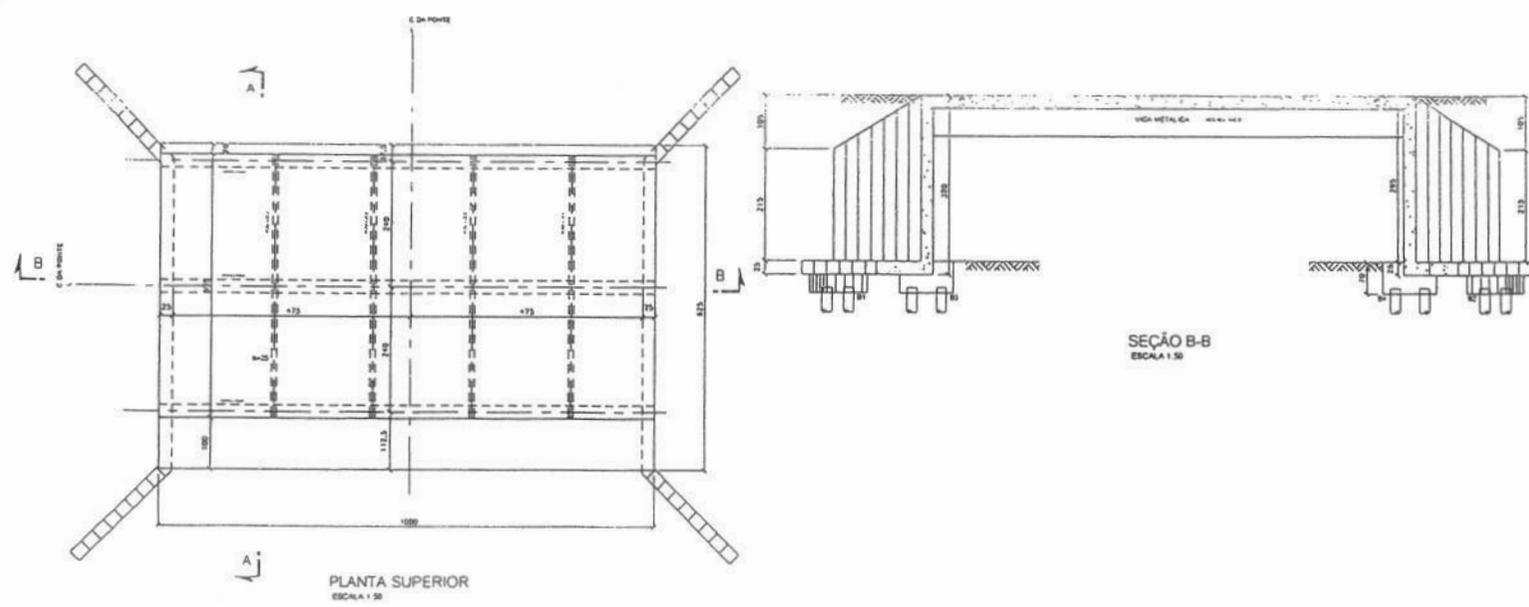
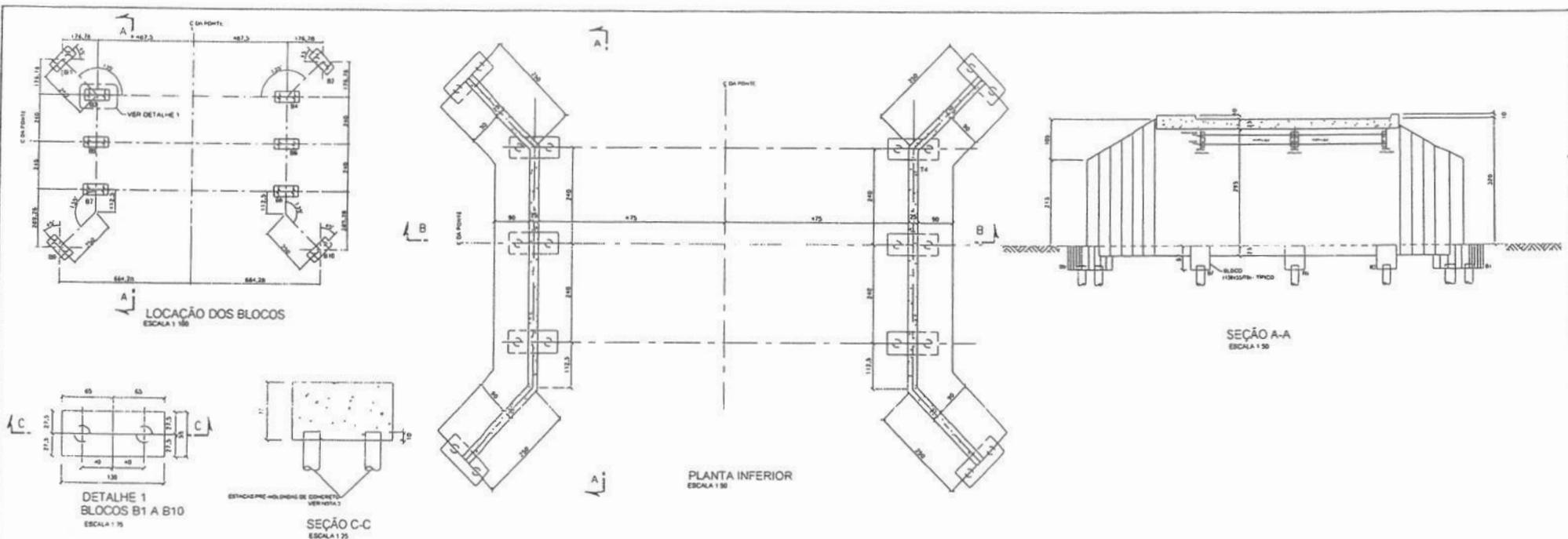
- NOTAS:
1. TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO.
 2. COBRIMENTO DA ARMADURA: 4,0 cm.
 3. AÇO CA-90.



SEÇÃO C-C
ESCALA 1:50

RECONSTRUÇÃO DE TRECHO PONTE DE CONCRETO

PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			
PROJETO	CONTEÚDO DA FOLHA:	ESCALA:	ENGENHARIA:
	PLANTA BAIXA VISTA CORTE ARMADURAS	INDICADA	MATHEUS BARBOSA BRODILLO CAMPOS Engenheiro Civil - CREA MG: 256.237/8
	USO	INSTITUCIONAL	
LOCALIZAÇÃO			FOLHA Nº
VAU-AÇU PONTE NOVA - M. G.			



QUANTITATIVOS	
ÁREA DE FORMAS	205,71m ²

- NOTAS:**
1. TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS EXCETO ONDE INDICADO
 2. CONCRETO f_{cd} = 20MPa
 3. ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, CARGA MÁXIMA DE COMPRESSÃO = 50 MN

RECONSTRUÇÃO DE TRECHO PONTE DE CONCRETO		
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA NEVA		
CATEGORIA DE FOLHA PLANTA BAIXA VISTA CORTE FORMAS	ESCALA INDICADA	ENGENHARIA RUIZEL CARRELLI BAIRES COMP. CR-000001-11-2018-PR-EN-1-PP
USUÁRIO INSTITUCIONAL		
LOCALIZAÇÃO VAU-AÇU PONTE NOVA - M. U.		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA						FOLHA Nº:			
OBRA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-AÇÚ						DATA: 16/09/2022			
LOCAL: DISTRITO VAU-AÇÚ - PONTE NOVA/MG						FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 07/2022, SETOP 06/2022, SICRO 04/2022, ORSE 07/2022						()	DIRETA	(X)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS								LDI	20,97%

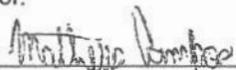
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00MX1,25M)	M²	2,50	R\$ 480,00	R\$ 580,66	R\$ 1.451,64
1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M²	9,00	R\$ 1.081,82	R\$ 1.308,68	R\$ 11.778,09
SUBTOTAL 1:								R\$ 13.229,73
ESTAQUEAMENTO								
2								
2.1	SETOP	ED-49719	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT ATÉ 50 KM	UNID	1,00	R\$ 6.828,90	R\$ 8.260,92	R\$ 8.260,92
2.2	SINAPI	100657	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, INCLUSO EMENDA	M	160,00	R\$ 135,49	R\$ 163,90	R\$ 26.224,36
2.3	SETOP	ED-49738	CORTE E PREPARO DE CABEÇA DE ESTACAS	unid	20,00	R\$ 46,11	R\$ 55,78	R\$ 1.115,58
2.4	SETOP	ED-48443	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	7,00	R\$ 65,81	R\$ 79,61	R\$ 557,27
2.5	SETOP	ED-49807	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - BLOCOS	M³	4,55	R\$ 642,26	R\$ 776,94	R\$ 3.535,08
2.6	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - BLOCOS	KG	377,92	R\$ 12,88	R\$ 15,58	R\$ 5.888,34
SUBTOTAL 2:								R\$ 45.581,55
CABECEIRAS								
3								
3.1	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM	M²	136,09	R\$ 222,50	R\$ 269,16	R\$ 36.629,74
3.2	SETOP	ED-49807	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - ALAS	M³	25,00	R\$ 642,26	R\$ 776,94	R\$ 19.423,54
3.3	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - ALAS	KG	2400,02	R\$ 12,88	R\$ 15,58	R\$ 37.394,55
SUBTOTAL 3:								R\$ 93.447,83
TABULEIRO								
4								
4.1	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M²	69,52	R\$ 106,38	R\$ 128,69	R\$ 8.946,38
4.2	ORSE	08185	ESCORAMENTO EM MADEIRA PARA PONTILHÕES, PONTES E VIADUTOS DE CONCRETO ARMADO	M³	15,63	R\$ 76,75	R\$ 92,84	R\$ 1.451,15
4.3	SETOP	ED-49807	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	15,63	R\$ 642,26	R\$ 776,94	R\$ 12.143,60
4.4	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2186,56	R\$ 12,88	R\$ 15,58	R\$ 34.068,65
4.5	SETOP	ED-49665	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER (PERFIL W610X140)	KG	4200,00	R\$ 22,48	R\$ 27,19	R\$ 114.215,03
4.6	SETOP	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA (W610X140) - LONGARINA	KG	4200,00	R\$ 1,05	R\$ 1,27	R\$ 5.334,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA		FOLHA Nº:
OBRA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-AÇÚ		DATA: 16/09/2022
LOCAL: DISTRITO VAU-AÇÚ - PONTE NOVA/MG	FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 07/2022, SETOP 06/2022, SICRO 04/2022, ORSE 07/2022	() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS		LDI 20,97%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
4.7	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER (PERFIL W250X22,3)	KG	450,46	R\$ 22,48	R\$ 27,19	R\$ 12.249,83
4.8	SETOP	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA (W250X22,3) - TRANSVERSINA	KG	450,46	R\$ 1,05	R\$ 1,27	R\$ 572,16
4.9	SETOP	ED-49666	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER (PERFIL U102X8,0)	KG	480,00	R\$ 22,48	R\$ 27,19	R\$ 13.053,14
4.10	SETOP	ED-50428	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA (U102X8,0) - CONECTORES	KG	480,00	R\$ 1,05	R\$ 1,27	R\$ 609,68
4.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M³	10,00	R\$ 25,87	R\$ 31,29	R\$ 312,94
4.12	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICOS	M	20,00	R\$ 633,98	R\$ 766,93	R\$ 15.338,51
SUBTOTAL 4:								R\$ 218.295,84
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 370.554,95

Elaborado por:



Matheus Barbosa Broilo Campos
Engenheiro Civil - CREA MG: 254.212/D



Prefeitura de
Ponte Nova
Gestão 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG			VALOR TOTAL: R\$ 370.554,95				DATA: 16/09/2022		
OBRA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-ACÚ			LOCAL: DISTRITO VAU-ACÚ - PONTE NOVA-MG				PRAZO DA OBRA: 4 meses		
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	3,57%	100,00%					
		Financeiro	R\$ 13.229,73	R\$ 13.229,73					
2	ESTAQUEAMENTO	Físico %	12,30%	100,00%					
		Financeiro	R\$ 45.581,55	R\$ 45.581,55					
3	CABECEIRAS	Físico %	25,22%	25,00%	75,00%				
		Financeiro	R\$ 93.447,83	R\$ 23.361,96	R\$ 70.085,87				
4	TABULEIRO	Físico %	58,91%		10,00%	50,00%	40,00%		
		Financeiro	R\$ 218.295,84		R\$ 21.829,58	R\$ 109.147,92	R\$ 87.318,34		
TOTAL		Físico %	100,00%	22,18%	24,80%	29,46%	23,56%		
		Financeiro	R\$ 370.554,95	R\$ 82.173,24	R\$ 91.915,46	R\$ 109.147,92	R\$ 67.318,34		
RECURSO			R\$ 350.000,00						
CONTRA-PARTIDA			R\$ 20.554,95						

Prefeitura:

Matheus Barbosa Broilo Campos
Engenheiro Civil - CREA MG: 254.212/D



COMPOSIÇÃO DO BDI

Grupo A	Despesas Indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,01%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,40%
A.3	Risco (R)	0,56%
Total do grupo A:		4,97%

Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	6,40%
Total do grupo B:		6,40%

Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (Valor estipulado pela Prefeitura - entre 2 a 5%)	3,00%
Total do grupo C:		6,65%

Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	1,11%
Total do grupo D:		1,11%

BDI: 20,97%	
-------------	--

$$BDI = BDI (\%) = ((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - I)) - 1$$

Matheus Barbosa Broilo Campos
Engenheiro Civil CREA-MG: 254.212/D



PREFEITURA DE PONTE NOVA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-AÇÚ

LOCAL: Distrito Vau-Açú

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG

1. OBJETIVO:

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para definir de forma clara e sucinta a " **RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-AÇÚ** ". As intervenções ora propostas visam recuperar as condições de tráfego na via supracitada, que dá acesso a uma comunidade onde vivem cerca de 200 famílias, e que também é utilizada pelas famílias radicadas no entorno do povoado. Vale ressaltar que até o momento não existe nenhuma passagem provisória para veículos pelo local, sendo que o único acesso é feito por uma pinguela construída pelos próprios moradores e que a mesma não se encontra nas melhores condições de uso.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos, planilha orçamentária, e projetos disponíveis.

Todos os materiais e mão de obra, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA. Os materiais a serem empregados na obra tais como: areia, água, brita, cal, cimento, aço, tijolos, lajes e outros, deverão satisfazer integralmente as especificações da



PREFEITURA DE PONTE NOVA

ABNT para cada caso. Os materiais restantes serão especificados juntamente com o respectivo local de sua aplicação, também devendo seguir as normas da ABNT existentes.

A CONTRATADA estará atenta em seguir os princípios mínimos de construção e obras sustentáveis e saudáveis: eficiência energética, uso adequado da água e reaproveitamento, técnicas passivas das condições e dos recursos naturais, uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas (preferencialmente para os que venham de locais próximos, compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e benéficas na decomposição, tenham sido feitos sem agredir o meio e/ou deturpar as ordens sócias e culturais, sejam economicamente vantajosos ao lugar e região na qual são produzidos, sejam materiais de ordens naturais, porém renováveis, não poluam o meio na qual é utilizado), gestão dos resíduos sólidos (reciclar, reutilizar e reduzir).

Se julgar necessário, a PREFEITURA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA.

Todos os trabalhos que não satisfaçam as condições de qualidade e contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, doravante denominada FISCALIZAÇÃO. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:



PREFEITURA DE PONTE NOVA

- Materiais ou equipamentos similares – equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similares - semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

4. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas



PREFEITURA DE PONTE NOVA

dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

5. SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e a execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nessas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste Memorial e submetido previamente, por escrito, à PREFEITURA para ser aceito.

6. INSTALAÇÕES DA OBRA

6.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme manual fornecido pela Prefeitura.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa de identificação da obra, conforme manual visual do órgão financiador, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada. A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries. A placa



PREFEITURA DE PONTE NOVA

deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7. PONTE DE MISTA DE CONCRETO E VIGA METÁLICA

7.1. TABULEIRO

Será executada em concreto armado pré-misturado, com armação positiva e negativa. A laje da plataforma de rolamento ficará engastada nas vigas metálicas através de chumbadores metálicos diâmetro 16 mm, em forma de U ou T, diâmetro 16 mm, espaçados a cada 50 cm. A laje de concreto terá espessura mínima de 25 cm, devendo ser deixados caimentos para escoamento das águas pluviais, onde serão instalados drenos de 75mm a cada 2,00m de comprimento. O concreto utilizado deverá ter, impreterivelmente, resistência à compressão $F_{ck} > 35$ Mpa. O tabuleiro da ponte se assentará sobre 3 (três) vigas metálicas com extensão de 10,00m.

7.2. VIGAS METÁLICAS

Será utilizado o perfil W 610 x 140,0 com 10 metros de comprimento, um



PREFEITURA DE PONTE NOVA

em cada lado, além de um no centro como longarinas. Também será utilizado perfil W 250 x 22,3; como transversinas, que deverão ser utilizadas a cada 2,00 metros. Deverão apoiar no mínimo 70cm nas cabeceiras da ponte.

Caberá a contratada efetuar o seu lançamento e seu correto posicionamento sobre os pegões da ponte. Recomenda-se que este serviço seja executado com o uso de equipamento mecânico.

7.3. CABECEIRAS

As cabeceiras serão em concreto armado e fundação com estacas. O concreto utilizado deverá ter, impreterivelmente, resistência à compressão $F_{ck} > 35$ Mpa. Os apoios para receber as longarinas deverão ser no mínimo de 70cm.

7.4. GUARDA-CORPO

Em toda a lateral da ponte, será executado guarda-corpo em aço galvanizado, com altura de 1,10m.

7.5. DEMOLIÇÕES

Caberá a contratada efetuar a demolição da estrutura da antiga ponte que havia no local compreendendo os pegões em concreto ciclópico e a base das cabeceiras em concreto armado.

7.6. MANEJO AMBIENTAL

Na construção dos bueiros tubulares de concreto devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os seguintes procedimentos: Todo o material excedente de escavação ou sobras deve ser removido das proximidades dos dispositivos de modo a não provocar o seu entupimento,



PREFEITURA DE PONTE NOVA

cuidando se ainda, que este material não seja conduzido para os cursos d'água de modo a não causar seu assoreamento;

Nos pontos de descarga dos dispositivos devem ser executadas obras de proteção de modo a não promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários a implantação das obras devem ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio da vegetação nativa ou de grama;

Nas áreas de bota-fora e de empréstimo, necessárias a realização das valas de saída que se instalam nas vertentes, devem ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial;

O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde ha alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2022.

Matheus Barbosa Broilo Campos

Engenheiro Civil – CREA MG: 254.212/D

Túlio Márcio Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA MG: 170.491/D

Fredy Býllyga Silva Ramos

Engenheiro Civil – CREA MG: 224.467/D



PREFEITURA DE PONTE NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o “ **RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-AÇÚ** ” segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação do serviço de “ **RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO NO DISTRITO VAU-AÇÚ** ” torna-se necessário para Melhoria de Infraestrutura da zona rural, com execução de reconstrução de ponte de concreto na cidade de Ponte Nova. As intervenções ora propostas visam recuperar as condições de tráfego na via supracitada, que dá acesso a uma comunidade onde vivem cerca de 200 famílias, e que também é utilizada pelas famílias radicadas no entorno do povoado. Vale ressaltar que até o momento não existe nenhuma passagem provisória para veículos pelo local, sendo que o único acesso é feito por uma pinguela construída pelos próprios moradores e que a mesma não se encontra nas melhores condições de uso.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. A Planilha orçamentária de custos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo e o projeto básico seguem em anexo.

3.2. CATSER 1759 – Obras Cíveis de Pontes e Viadutos – Concreto

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Menor preço global;

4.2. A adjudicação por preço global se deve ao fato de todos as atividades a serem



PREFEITURA DE PONTE NOVA

executadas estarem intrinsecamente relacionadas. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e os executantes, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Município.

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo fiscal designado pelo município, e **deverá ser concluída no prazo máximo de 04 (quatro) meses** conforme cronograma físico-financeiro anexo.

5.2. Compete à licitante contratada a execução dos serviços preliminares e pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive limpeza da área, antes e após a conclusão dos serviços, bem como a adoção de medidas técnicas necessárias à perfeita execução do objeto.

5.3. Considerando a importância do objeto contratual, o atraso injustificado do início da execução da obra importará a aplicação e multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções editalícias, administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser reparados em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com manutenção de todos os equipamentos por ventura utilizados na execução do objeto e outras decorrentes da execução do contrato.

5.6. A contratada deverá apresentar ao fiscal designado pelo município todos os documentos pertinentes à execução da obra/serviços, em especial:

5.6.1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - ART-CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RRT-CAU, relativa à execução da obra/serviço, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do



PREFEITURA DE PONTE NOVA

contrato;

5.6.2. Diário de obra, conforme modelos constantes dos anexos VI-A e VI-B, da Instrução Normativa N° 09/2003 do TCE-MG;

5.6.3. 03 (três) vias dos Boletins de medição, conforme anexo VII da Instrução Normativa N° 09/2003 do TCE-MG.

5.6.4. 03 (três) vias do Relatório Fotográfico de acompanhamento de Obra.

5.6.5. Os documentos deverão ser entregues em meio digital e em 03 (três) vias físicas, devidamente assinadas e acompanhadas da anotação de responsabilidade técnica;

5.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.8. Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406/2.002) e outras instituídas pelo Conselho Regional e Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.9. Após conclusão dos serviços contratados em decorrência desta licitação, a Administração Municipal, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá termo de recebimento provisório, com validade de 90 (noventa) dias, cabendo à licitante Contratada a responsabilidade pelos vícios que por ventura possam ser detectados, arcando com os ônus decorrentes.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

6.1. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua qualidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referência e Memorial descritivo;

7. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação



PREFEITURA DE PONTE NOVA

orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) Órgão 02, Unidade 05, Função Programática 15.451.0007.1294.4.4.90.51.00 Ficha N° 157.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais, até 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente;

8.1.1. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obra e demais documentos fiscais;

8.1.2. A Nota Fiscal referente à medição final deverá vir acompanhada de relatório fotográfico, diário de obra, demais documentos fiscais e Termo de Recebimento provisório/definitivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização do serviço por parte da Prefeitura Municipal;

8.2. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria Municipal requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável;

8.3. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.2, o prazo de pagamento será contado a partir da alteração processada, em até 15 (quinze) dias corridos;

8.4. Nenhum pagamento será feito antecipadamente;

8.5. Os pagamentos serão realizados através do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC).

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser executados no Distrito do Vau-Açú.

Respectivas coordenadas de referência:

LOCAL	COORDENADAS	
Vau-Açú	-20.511457	-42.895760



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir o exposto neste termo, bem como se responsabilizar tecnicamente pelos serviços prestados através de ART do engenheiro responsável enviando cópia da mesma;

10.2. A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessário para execução dos serviços, sob pena de responsabilidade;

10.3. A CONTRATADA deverá facilitar o acompanhamento e fiscalização por parte da CONTRATANTE e não se eximirá das responsabilidades civis, criminais e por danos que por ventura vier a causar à PREFEITURA DE PONTE NOVA ou a terceiros, decorrentes de sua ação.

10.4. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

10.5. A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, bem como os insumos necessários para a manutenção.

10.6. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.6.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

10.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA DE PONTE NOVA

licitação;

10.7. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

10.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10.10. A contratada deve reservar, nos termos da lei municipal nº 4.503/2021;

10.10.1. O percentual de 10% (dez por cento) das vagas necessárias para execução do contrato para:

10.10.1.1. Mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07.08.2006, com comprovada dependência financeira;

10.10.1.2. Pessoas oriundas ou egressas, há no máximo 5 (cinco) anos, do sistema prisional;

10.10.1.3. Travestis ou transsexuais;

10.10.2. Nas hipóteses em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) previsto no item 10.10.1. resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior;

10.10.3. A exigência da reserva mencionada no 10.10.1. é restrita às contratações cuja execução exija 10 (dez) ou mais profissionais, incluindo todas as áreas, tanto administrativas, quanto operacionais, incluindo no cômputo estagiários, trainees e outras formas de contratação admitidas por lei;

10.10.4. As vagas reservadas serão distribuídas de forma igualitária entre os grupos descritos em 10.10.1.1 a 10.10.1.3.;

10.10.5. Caso as divisões de vagas não puderem ser feitas de forma igualitária, a preferência para alocação de vagas observará a ordem de prioridade, primeiro, 10.10.1.1. e, por último, 10.10.1.3.;

10.10.6. A empresa deverá apresentar, no momento da contratação:

10.10.6.1. Para mulheres vítimas de violência doméstica:

10.10.6.1.1. Relatório médico ou assistencial ou certidão de órgão público que comprove essa condição, emitida por Delegacia, Poder Judiciário, Ministério Público,



PREFEITURA DE PONTE NOVA

Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, entre outros órgãos pertinentes, acompanhada da carteira de trabalho que ateste a condição de desempregada e de autodeclaração que confirme não exercer cargo ou emprego público e não possuir outra fonte de renda;

10.10.6.2. Para pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional;

10.10.6.2.1. Documento emitido pelo sistema prisional;

10.10.6.3. Para travestis ou transexuais:

10.10.6.3.1. Autodeclaração;

10.10.6.4. A empresa deve garantir aos empregados o respeito à autodeclaração de gênero:

10.10.6.4.1. Por meio da utilização de nome social, sempre que requisitado e;

10.10.6.4.2. Com a ampla liberdade de expressão da identidade de gênero, respeitando o modo de falar, vestir, falar, o uso do banheiro do gênero com o qual se identifica ou realização de modificações corporais e aparência física.

10.10.7. O descumprimento das cláusulas 10.10.1 a 10.10.6.4.2, incorrerá nas penalidades descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.503/2021, desde que não comprove o cumprimento do procedimento previsto no art. 2º da Lei 4.503/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



PREFEITURA DE PONTE NOVA

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 10.10.1 a 10.10.6.4.2, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Os serviços serão realizados sob a fiscalização de responsável da Secretaria Municipal Obras;

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA DE PONTE NOVA

relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. Ensaios/ Controle Tecnológico

Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado. Tal relatório deverá seguir rigorosamente ao disposto nas normas DNIT 122-2009-ES.

15. DOCUMENTAÇÃO:

15.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Lei Federal 8.666 de 1993.

15.2. Habilitação Técnica:

15.2.1. Certidão de Registro da licitante junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

15.2.2. Certidão de Registro do responsável técnico junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

15.2.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela execução da obra, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem 16.2.1, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.

15.2.4. Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado;

15.2.4.1 Do responsável técnico: Atestado técnico emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA/CAU, acompanhado (s) de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s),



PREFEITURA DE PONTE NOVA

comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou(aram) serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

15.2.4.2 Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, assegurando ter a mesma prestado os serviços compatível (eis) com o objeto da presente licitação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do fornecimento;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4. Cometer fraude fiscal;

16.1.5. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções impostas definidas pelo Edital.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura.



PREFEITURA DE PONTE NOVA

Ponte Nova, 15 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, reading 'Matheus Barbosa Broilo Campos'.

Matheus Barbosa Broilo Campos

Engenheiro Civil – CREA MG 254.212/D

Autorizado por:

A handwritten signature in black ink, reading 'Luiz Henrique da Silva Borges'.

Luiz Henrique da Silva Borges

Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA DE
PONTE NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLADE

ANEXO II

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306, 3º andar, Centro
Ponte Nova, Minas Gerais - CEP 35430001
Email: seplade@pontenova.mg.gov.br Tel: (31) 3819-5454



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712
CEP:70.067-901 – Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

AV. CAETANO MARINHO, 306 -

35430001 – Ponte Nova/MG

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.006692/2022-41 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e de Reconstrução desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 9,10,20 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 603.765,75 (Seiscentos e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

Para que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017:

- I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
- II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
- III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;
- IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec /MI, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao§ 2º do art. 13 da referida Portaria:

Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MI n. 624, de 2018, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone (61)2034-5943 ou (61)2034-5596.

O atraso no envio da documentação descaracteriza a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. Nesse contexto, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Karine da Silva Lopes

Diretora

Departamento de Articulação e Gestão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Reabilitação e Reconstrução
Esplanada dos Ministérios Bloco E, 7º Andar - Sala 706 CEP: 70067-901 Brasília/DF.
Telefone: (61) 2034-5951 / 2034-5585

Parecer Técnico nº: 2022_093_PT_CGRR_ER
Processo nº: 59053.006692/2022-41
Proponente: Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG

Objeto: “Reconstrução de 23 metas afetada pelas chuvas em 09 de janeiro de 2022”

Assunto: Análise de viabilidade do Plano de Trabalho conforme Art. 5º da Portaria MDR nº 3033/2020.

I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Refiro-me à análise do Relatório de Diagnóstico e Plano de Trabalho, V1.01, encaminhados pela Prefeitura de Ponte Nova/MG, em 07 de abril de 2022, para celebração de Termo de Compromisso com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
2. Conforme constatado no Relatório de Diagnóstico apresentado pela Prefeitura, houve destruição nos locais, caudados pelo evento de 09 de janeiro de 2022;
3. Despacho para análise em 12 de abril de 2022;

II ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (07/04/2022)

4. Abaixo, listamos as metas consideradas **não adequadas** a funcional programática de reconstrução:

META	MOTIVO
1	Não identificada infraestrutura pública pré existente
2	Preventiva, residências em área de risco
3	Residência construída em área de risco
4	Não identificada infraestrutura pública pré existente
5	Não identificada a galeria destruída
6	Preventiva, residências em área de risco
7	Obra de carácter preventivo
8	Preventiva, residências em área de risco
11	Não identificada infraestrutura pública pré existente, destruída
12	Não identificada infraestrutura pública pré existente
13	Não identificado o muro destruído
14	Não identificada infraestrutura pública pré existente
15	Não identificado muro destruído, obra de carácter preventivo
16	Não identificado o muro destruído
18	Não identificado o muro destruído
19	Necessita apenas o reaterro
21	Não identificado o muro destruído
22	A via apresenta funcionalidade

5. Abaixo, listamos as metas passíveis de serem **adequadas** a funcional programática de reconstrução, com base no Relatório de Diagnóstico.

Meta	Identificação	Dimensão	Solicitado R\$	Estimado R\$	Coordenada	Obs.
9	Muro de contenção gabião Rua João Mairinque	60 m2	70.447,80	70.447,80	Correta	Parte da Rua destruída
10	Ponte de concreto Comunidade Vau-Açu	70 m2	378.565,03	350.000,00	Correta	Ponte destruída
17	Ponte de concreto Comunidade Santa Helena	72 m2	355.004,16	0,00	Correta	A ponte não foi destruída por este evento
20	Muro de contenção gabião Distrito Anna Florência	75 m2	183.317,95	183.317,95	Correta	Muro de gabião na cabeceira da ponte
23	Ponte de concreto/madeira Comunidade Flores	50 m2	270.994,80	0,00	Correta	A ponte não foi destruída por este evento
TOTAL			1.258.329,74	603.765,75		

III ANÁLISE

Meta 9

6. A Rua acima teve parte destruída e está parcialmente interditada.

Meta 10

7. A imagem do Google Earth, de 28 de setembro de 2020, mostra que a ponte apresentava funcionalidade e o Relatório de Diagnóstico mostra a mesma danificada, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;

Meta 17

8. A imagem do Google Earth, de 22 de julho de 2021, mostra que a ponte já havia sido destruída, portanto os danos ocorridos não foram causados por este evento;
9. O acesso a Comunidade se dá pelo lado norte e não diretamente pela BR 120.

Meta 20

10. A imagem do Google Earth, de 22 de julho de 2021, mostra que a ponte apresenta funcionalidade e o Relatório de Diagnóstico mostra a cabeceira danificada, sendo assim, se enquadra na funcional programática de reconstrução;

Meta 23

11. A imagem do Google Earth, de 28 de setembro de 2020, mostra que a ponte dá acesso a um conjunto residencial particular de bom nível, aparentemente único proprietário (com porteira) e mostra que havia um acesso ao lado (desvio), evidenciando que a ponte já estava destruída antes deste evento.

IV CONCLUSÃO

12. **Recomendamos a aprovação das metas 9 e 20 a aprovação parcial da meta 10 no valor total de R\$ 603.765,75.**

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2022.

Enoque Rose
Analista Técnico do Concedente
SEDEC/CGRR